



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº: 56/2019**

**TIPO:**

**Menor Preço por item**

**PROCESSO**

**Nº: 140/2019**

**UNIDADE REQUISITANTE:**

**Secretaria de Saúde**

**PROTOCOLO:**

**Nº 3006/2019**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

**FUNDAMENTO:**

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8666/93 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, Decretos Municipais nº 1824/2009 e nº 1846/2009.

**LOCAL:**

Sala de Licitações, localizada na Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro.

**INÍCIO:**

**23 de Julho de 2019**

**ENCERRAMENTO:**

**9 horas do dia 5 de Agosto de 2019**



## INDICE

- 1- OBJETO;**
- 2- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO;**
- 3- PARTICIPAÇÃO;**
- 4- CREDENCIAMENTO;**
- 5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO;**
- 6- CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA;**
- 7- FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS;**
- 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO;**
- 10- RECURSO, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO;**
- 11- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO;**
- 12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO;**
- 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO;**
- 14- DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO**
- 15- DAS RESPONSABILIDADES**
- 16- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
- 17- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO;**
- 18- GARANTIA CONTRATUAL;**
- 19- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME;**
- 20- CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO;**
- 21- DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**Thiago dos Santos Michelin, Prefeito de Itaí**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por finalidade a seleção da escolha da melhor proposta para o **registro de preço para a aquisição de medicamentos, com entregas parceladas de acordo com a necessidade, conforme anexo I**, regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais nº 1824/2009 e 1846/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123, de 17 de dezembro de 2006 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas obedecerão às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **9 horas do dia 5 de Agosto de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro, CEP 18.730-000, Itaí, Estado de São Paulo, para o Protocolo de Recepção e será apresentado na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão realizará no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaí, Estado de São Paulo, sito à Rua Aristides Pires, nº 1230, Centro, **iniciando-se às 9 horas do dia 5 de Agosto de 2019**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial do Município de Itaí com o auxílio da Equipe de Apoio.

No caso de participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, aplicam-se a Lei Complementar nº 123/06 e nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes e/ou disputa de lances verbais no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

Ambas as sessões serão conduzidas pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe, onde serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos presentes.

## 1- OBJETO

- 1.1-** Escolha da melhor proposta de preço por item para a aquisição dos produtos constantes no **Anexo I** do presente edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019**

**REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	9.000	COMP	ACARBOSE 100 MG
2.	9.000	COMP	ACARBOSE 50 MG
3.	3.000	FRS	ACEBROFILINA 05MG/ML XAROPE PEDIATRICO
4.	2.500	FRS	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO
5.	3.000	COMP	ACECLOFENACO 100MG
6.	200	AMP	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40 MG/ML 02 ML
7.	300	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML 01 ML
8.	672	COMP	ACETATO DE NOMEGESTREL 2,5MG+ESTRADIOL 1,5 MG COM 28 COMP
9.	800	FRS	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLICALCIFEROL 10.000UI GOTAS 10 ML
10.	7.000	COMP	ACETATO NORETISTERONA 0,50MG+ESTRADIOL 1MG
11.	100	FRS	ACETATO PREDNISOLONA COLIRIO 10MG/ML 5ML
12.	50	TUBOS	ACETATO RETINOL+AMINOACIDO+CLORANFENICOL 3,5GR POMADA OFTALMICA
13.	3.600	COMP	ACETAZOLAMIDA 250MG
14.	50	FRS	ACETILCEFUROXIMA SUSPENSÃO 250MG/5ML 50ML
15.	50	FRS	ACETILCISTEINA +TUAMINOEPANO+FLUDIOCORTISONA +CLOR.BENZALCONIO FRS 12ML
16.	300	FRS	ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 100ML XAROPE PEDIATRICO
17.	300	FRS	ACETILCISTEINA XAROPE 40MG/ML 100ML XAROPE ADULTO
18.	50	AMP	ACETONIDO TRIANCINOLONA 20MG/ML INJETAVEL
19.	50	BISNAG	ACETONIDO TRIANCINOLONA BISNAGA 10GR
20.	3.000	COMP	ACICLOVIR 200MG
21.	300	TUBOS	ACICLOVIR CREME 10GR
22.	32.000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP TAMPONADO
23.	400.000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG
24.	768	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 200MG COMP TAMPONADO
25.	19.200	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 81 MG TAMPONADO
26.	30.000	COMP	ACIDO FOLICO 05 MG
27.	50	TUBOS	ACIDO FUSIDICO 15GR POM.
28.	3.000	COMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG
29.	500	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJETAVEL 5ML
30.	2.550	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG.
31.	30.000	COMP	ÁCIDO VALPROICO 250MG COMP
32.	3.000	FRS	ACIDO VALPROICO 250MG/05ML 100ML
33.	60.000	COMP	ACIDO VALPROICO 500MG COMP
34.	6.000	AMP	AGUA PARA INJETAVEIS 10ML
35.	4.000	COMP	ALBENDAZOL 400MG COMP.
36.	2.000	FRS	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML
37.	20	PACOT	ALBUMINA( CLARA DE OVO PASTEURIZADA DESIDRATADA 500 G)
38.	36.000	COMP	ALPRAZOLAM 0,5MG COMP
39.	51.000	COMP	ALPRAZOLAM 1MG COMP
40.	100	Amp	AMICACINA 100MG INJETAVEL 2ML
41.	200	Amp	AMICACINA 250MG INJETAVEL2ML
42.	200	Amp	AMICACINA 500MG INJETAVEL2ML
43.	3.000	COMP	AMINAFTONA 75 MG.
44.	60.000	COMP	AMINIFILINA 100 MG.
45.	1.000	AMP	AMINIFILINA 240 MG AMPOLA 10 ML.
46.	20.000	COMP	AMIODARONA 200MG
47.	50	Frs	AMIODARONA GOTAS 200MG/ML SOL.ORAL 30ML
48.	240.000	COMP	AMITRIPTILINA 25MG COMP
49.	4.200	COMP	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 500/125MG
50.	4.200	COMP	AMOXICILINA +ACIDO CLAVULANICO 875/125MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

51.	800	FRS	AMOXICILINA 250 MG/05 ML 150 ML SUSPENSÃO ORAL
52.	1.500	FRS	AMOXICILINA 400 MG+CLAVULANATO 57 MG SUPENSÃO 100 ML
53.	2.000	CAPS	AMOXICILINA 500 MG.
54.	500	FRS	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO
55.	3.000	COMP	AMPICILINA 500MG COMP
56.	80.000	COMP	ANLÓDIPINO 05 MG
57.	50.000	COMP	ANLÓDIPINO 10 MG.
58.	1.800	COMP	APIXABANA 05 MG.
59.	720	COMP	APIXABANA 2,5 MG
60.	1.500	COMP	ARIPIPRAZOL 10 MG
61.	720	COMP	ARIPIPRAZOL 20 MG
62.	1.000	ENV	ASPARTATO DE ORNITINA 0,6GR ENVELOPES 5G
63.	30.000	COMP	ATENÓLÓL 100 MG
64.	60.000	COMP	ATENÓLÓL 25 MG
65.	10.000	COMP	ATENÓLÓL 25MG+CLÓRTALIDONA 12,5 MG
66.	60.000	COMP	ATENÓLÓL 50 MG
67.	10.000	COMP	ATENÓLÓL 50MG+CLÓRTALIDONA12,5MG
68.	9.000	COMP	ATORVASTATINA 20MG
69.	2.000	COMP	AXETILCEFUROXIMA 500MG
70.	30.000	COMP	AZITROMICINA 500MG
71.	3.000	FRS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO
72.	30.000	COMP	BACLOFENO 10MG COMP
73.	30.000	COMP	BAMIFILINA 300 MG
74.	20.000	COMP	BAMIFILINA 600 MG
75.	4.500	COMP	BENFOTIAMINA 150 MG.
76.	2.000	AMP	BENZILPENICILAMINA BENZATINA 1.200.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL.
77.	9.000	COMP	BETAISTINA 16MG
78.	9.000	COMP	BETAISTINA 24MG
79.	3.000	COMP	BETAISTINA 8MG
80.	200	TUBOS	BETAMETASONA 0,1MG CREME. 30 G
81.	900	FRS	BETAMETASONA 0,1MG ELIXIR
82.	50	AMP	BEVACIZUMABE 100MG /4ML FRS /AMPOLA
83.	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % ( 84MG/ML)
84.	90.000	COMP	BIPERIDENO 02 MG
85.	1.000	COMP	BISACODIL 5MG
86.	100	FRS	BISACODIL 7,5MG/ML GTS 20ML
87.	30.000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
88.	100	FRS	BORATO8+HIDROXIQUINOLINA +TRITANOLAMINA SOL. OTOLÓGICA.
89.	50	FRS	BRINZOLAMIDA 1%+MAL.TIMOLOL 0,5% GTS COLÍRIO
90.	50	FRS	BRINZOLAMIDA 10MG/ML 5ML COLÍRIO
91.	2.800	COMP	BROM .GALANTAMINA 8MG
92.	2.800	COMP	BROM.GALANTAMINA 12MG
93.	2.800	COM P	BROM.GALANTAMINA 16MG
94.	2.800	COMP	BROM.GALANTAMINA 24MG
95.	20.000	COMP	BROMAZEPAN ,SULPIRIDA 1 MG/ 25 MG
96.	80.000	COMP	BROMAZEPAN 3MG
97.	60.000	COMP	BROMAZEPAN 6MG
98.	10.000	COMP	BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA,DIPIRONA COMP 10 +250MG
99.	10.000	COMP	BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA,PARACETAMOL COMP 10 + 500MG
100.	100	FRS	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG 60 DOSES
101.	3.000	Frs	BROMETO IPRATROPIO 0,025% GTS 20 ML
102.	50100	FRS	BROMETO IPRATROPIO 20MCG+SALBUTAMOL 120MCG
103.	1.500	FRS	BROMIDRATO DE FENORETROL GOTAS 5MG/MLORAL C/20ML
104.	50	FRS	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100/200MCG AEROSOL
105.	3.000	FRS	BROMOPRIDA 04 ML/ML GOTAS
106.	10.000	COMP	BROMOPRIDA 10MG COMP
107.	1.000	FRS	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL
108.	1.000	FRS	BUDESONIDA 50MCG SPRAY NASAL
109.	1.000	FRS	BUDESONIDA 64MCG SPRAY NASAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

110.	50.000	COMP	BUPROPIONA 150MG COMP
111.	4.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA04MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML AMPO 0,5 ML USO IM E EV
112.	2.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIONA 20 MG/ML AMP 01 ML USO IM E EV
113.	3.000	FRS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRINA SODICA GOTAS 20 ML.
114.	2.000	COMP	CAFEINA +CARISOPRODOL+DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL COMP 30 + 125 +50 +300 MG
115.	12.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG/VIT D 400UI
116.	1.500	COMP	CALCIO(CALCIO CITRATO MALATO)+VITAMINA D+VITAMINA K.
117.	3.000	COMP	CALCITRIOL 0,25MG COMP
118.	3.600	COMP	CANDESARTANA CILEXITILA 08 MG
119.	3.600	COMP	CANDESARTANA CILEXITILA 16 MG
120.	250.000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG
121.	3.000	FRS	CARBAMAZEPINA 200MG/ML SUSPENSAO
122.	1.000	FRS	CARBOCISTEINA 20 MG/ML XAROPE INFANTIL
123.	1.000	FRS	CARBOCISTEINA 40 MG/ML XAROPE ADULTO.
124.	6.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP
125.	20.000	COMP	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP
126.	40.000	COMP	CARVEDILOL 12,5MG COMP
127.	40.000	COMP	CARVEDILOL 25MG COMP
128.	60.000	COMP	CARVEDILOL 3,125MG COMP
129.	60.000	COMP	CARVEDILOL 6,25MG COMP
130.	1.000	CAPS	CEFACLOR 250MG
131.	50	FRS	CEFACLOR 250MG/5ML
132.	50	FRS	CEFACLOR 375MG/5ML
133.	1.000	CAPS	CEFACLOR 500MG
134.	800	FRS	CEFALEXINA 250 MG/ 5 ML 60 ML SUSPENSÃO ORAL
135.	2.000	CAPS	CEFALEXINA 500 MG
136.	3.000	AMP	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL IM
137.	1.500	AMP	CEFTRIAXONA 1GR INJETAVEL IV
138.	800	COMP	CELECOXIB 100MG
139.	800	COMP	CELECOXIB 200MG
140.	300	TUBOS	CETOCONAZOL 2% CREME.
141.	300	TUBOS	CETOCONAZOL 20 MG/G+BETAMETASONA 0,5 MG/G+SULFATO DE NEOMICINA 2,5 MG/G CREME
142.	2.000	COMP	CETOCONAZOL 200 MG
143.	200	FRS	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML
144.	500	TUBOS	CETOCONAZOL+DIPROPIONATODE BETAMETASONA 30GR
145.	1.500	COMP	CETOPROFENO 100MG ENTERICO
146.	1.500	COMP	CETOPROFENO 150MG COMP
147.	100	FRS	CETOPROFENO 2%GOTAS2MG/ML 20ML
148.	3.000	COMP	CETOPROFENO 50MG COMP
149.	100	TUBOS	CETOPROFENO GEL 25MGC/ 20GR
150.	3.000	AMP	CETOPROFENO INJETAVEL 50 MG/ML AMP 02 ML USO INTRAMUSCULAR
151.	1.000	Amp	CETOPROFENO INJETAVEL 100 MG USO ENDOVENOSO
152.	50	FRS	CETOROLACO DE TROMETAMINA 5 MG - COLIRIO 5 ML
153.	1.000	COMP	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG
154.	50	FRS	CETOTIFENO 0,25MG/ML SOLUÇÃO OFTALMICA
155.	600	FRS	CETOTIFENO 0,2MG /ML 100ML
156.	1.500	COMP	CIANOCOBALAMINA,CL.PIRIDOXINA ,NITRATO TIAMINA,DICLOFENACO SODICO 5000UI
157.	900	AMP	CIANOCOBALAMINA,CL.PIRIDOXINA,NITRATO TIAMINA,DICLOFENACO SODICO (5000UI
158.	3.000	COMP	CICLOBENZAPRINA 05 MG
159.	3.000	COMP	CICLOBENZAPRINA 10 MG
160.	40.000	COMP	CILOSTAZOL 100 MG
161.	50.000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG
162.	1.000	AMP	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 02 ML USO IM E EV
163.	80.000	COMP	CIMETIDINA 200 MG
164.	600	COMP	CIMIFUGA 20MG
165.	3.000	COMP	CINARIZINA 25MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

166.	15.000	COMP	CINARIZINA 75MG
167.	6.000	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG
168.	30.000	COMP	CIPROFLOXACINO 500MG
169.	50	FRS	CIPROFLOXACINO,DEXAMETASONA COLIRIO 3,5 + 1 MG/ML 5 ML
170.	100	TUBOS	CIPROFLOXACINO+DEXAMETASONA POMADA OFTALMICA
171.	40.000	COMP	CITALOPRAN 20MG
172.	1.000	COMP	CITICOLINA 500MG
173.	1.000	COMP	CITRATO DE TAMOXIFENO 10MG
174.	1.000	CPMP	CITRATO DE TAMOXIFENO 20MG
175.	3.000	COMP	CITRATO ORFENADRINA ,DIPIRONA SODICA,CAFEINA ANIDRIDRA COMP 300 + 50 + 35 MG
176.	1.000	COMP	CLEMASTINA 1MG
177.	40.000	COMP	CLOBAZAN 10MG
178.	60.000	COMP	CLOBAZAN 20MG
179.	40.000	COMP	CLOMIPRAMINA 25MG
180.	15.000	COMP	CLONAZEPAN 0,5MG
181.	200.000	COMP	CLONAZEPAN 02 MG
182.	4.000	FRS	CLONAZEPAN 2,5MG/ML GTS
183.	1.000	COMP	CLONIXINATO DE LISINA 125MG+CICLOBENZAPRINA 5MG COMP
184.	1.000	COMP	CLONIXINATO DE LISINA COMP 125 MG
185.	1.500	FRS	CLOR. AMBROXOL 120ML 30MG/5ML
186.	50	FRS	CLOR. BENZIDAMINA COLUTORIO SABOR LARANJA FRS 150ML
187.	172.800	CAPS	CLOR. FLUOXETINA 20 MG
188.	300	FRS	CLOR. FLUOXETINA 20MG/ML
189.	400	FRS	CLOR. OLOPATADINA 2,2 MG/ML SOL. OFTALMICA
190.	3.000	AMP	CLOR. PROMETAZINA 50 MG/02ML
191.	15.000	COMP	CLOR. PROPAFENONA 300MG
192.	3.600	COMP	CLOR. SOTALOL 120 MG
193.	3.600	COMP	CLOR. SOTALOL 160 MG
194.	9.000	COMP	CLOR. TANSULOSINA 0,4MG
195.	5.000	COMP	CLOR. TANSULOSINA 0,4MG+DUTASTERIDA 0,5 MG
196.	2.000	COMP	CLOR. TIORIDAZINA 50 MG
197.	1.000	COMP	CLOR.AMANTADINA 100MG COMP
198.	1.500	FRS	CLOR.AMBROXOL 120ML 15MG/5ML
199.	50	FRS	CLOR.BROMEXINA 120ML 4MG/5ML INFANTIL.
200.	50	FRS	CLOR.BROMEXINA 120ML 8MG /5ML ADULTO .
201.	12.000	COMP	CLOR.CLONIDINA 0,100MG
202.	12.000	COMP	CLOR.CLONIDINA 0,150MG
203.	12.000	COMP	CLOR.CLONIDINA 0,200MG
204.	900	FRS	CLOR.DIMENIDRATO+CLOR.PIRIDOXINA B6 GOTAS
205.	1.500	COMP	CLOR.FENAZOPIRIDINA 100MG
206.	1.500	COMP	CLOR.FENAZOPIRIDINA 200MG
207.	100	FRS	CLOR.HIDROXIZINA 02 MG/ML XAROPE
208.	3.000	COMP	CLOR.HIDROXIZINA 25MG
209.	500	AMP	CLOR.LINCOMICINA 300MG/ML AMPOLAS 1 ML
210.	500	AMP	CLOR.LINCOMICINA 600MG/ML AMPOLAS 1ML
211.	2.000	COMP	CLOR.PIPERIDOLATO,HESPERIDINA-COMLPEXO,VITAMINA C 50/50 100 MG
212.	15.000	COMP	CLOR.PROMETAZINA 25MG
213.	20.000	COMP	CLOR.PROPRANOLOL 40 MG
214.	50	FRS	CLOR.TETRACAINA /FENILEFRINA 0,1%SOL. OFTALMICA
215.	50	FRS	CLOR.TETRAZOLINA ,CLOR.METILONINIO COLIRIO 5 ML
216.	50	FRS	CLOR.TETRAZOLINA,AZUL METILENO 5 ML COLIRIO
217.	2.000	COMP	CLOR.TIORIDAZINA 100 MG
218.	15.000	COMP	CLOR.TRAMADOL 100 MG
219.	30.000	COMP	CLOR.TRAMADOL 50 MG
220.	3.000	COMP	CLOR.TRAZODONA 100 MG
221.	3.000	COMP	CLOR.TRAZODONA 150MG ER
222.	1.500	COMP	CLOR.TRAZODONA 50
223.	5.000	FRS	CLORETO DE BENZALCONIO SOLUÇÃO NASAL 20ML
224.	800	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML
225.	8.000	COMP	CLORETO DE POTASSIO 600 COMP
226.	2.000	AMP	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML EV



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

227.	50	FRS	CLORIDRATO BETAXOLOL 2,5 MG/ML 05 ML SOL. OFTALMICA
228.	50	FRS	CLORIDRATO CICLOPENTOLADO 1% COLIRIO 5 ML
229.	100	AMP	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,05 % INJETAVEL
230.	300	FRS	CLORIDRATO DE BUCLIZINA +ASSOCIAÇÕES 125 ML *
231.	2.100	COMP	CLORIDRATO DE CINACALCETE 30 MG.
232.	50	FRS	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10 % 5 ML - COLIRIO
233.	50	FRS	CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% COLIRIO
234.	1.000	COMP	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA +CLO.PSEUDOEFEDRINA COMP 120 MG
235.	1.000	COMP	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25 MG
236.	15.000	COMP	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG
237.	2.000	COMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 04 MG
238.	2.000	COMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 08MG
239.	3.000	COMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG+TIAMINA 50 MG+CIANOCOBALAMINA 1.000 MCG+DIPIRONA 250 MG+CARISOPRODOL 250 MG
240.	1.500	COMP	CLORIDRATO METILFENIDATO 10 MG LA
241.	15.000	COMP	CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG
242.	1.500	COMP	CLORIDRATO METILFENIDATO 18MG COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA
243.	1.500	COMP	CLORIDRATO METILFENIDATO 20 MG LA
244.	3.600	COMP	CLORIDRATO TIZANIDINA 2MG
245.	3.000	AMP	CLORIDRATO DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50/50 MG/ML
246.	20.000	COMP	CLORPROMAZINA 100 MG
247.	20.000	COMP	CLORPROMAZINA 25 MG
248.	6.000	COMP	CLORPROPAMIDA 250MG
249.	50	TUBOS	CLOTRIMAZOL+ACETATO DEXAMETASONA CREME 40GR
250.	15.000	COMP	CLOXAZOLAN 1MG
251.	60.000	COMP	CLOXAZOLAN 2MG
252.	20.000	COMP	CLOXAZOLAN 4MG
253.	15.000	COMP	CODEINA 30MG
254.	50.000	COMP	CODEINA 30MG +PARACETAMOL 500MG
255.	3.000	COMP	CODEINA 7,5MG +PARACETAMOL 500MG
256.	3.000	TUBOS	COLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA 30GR
257.	6.000	COMP	COLCHICINA 0,5MG COMP
258.	6.000	COMP	COLCHICINA 1MG COMP
259.	2.160	CAPS	COLECALCIFEROL 1.000UI CAPSULAS GELATINOSAS MOLE
260.	300	Frs	COLICALCIFEROL 3.300UI/ML
261.	30.000	COMP	COMPLEXO B COMP
262.	100	FRS	COMPLEXO B GTS 30ML
263.	1.200	AMP	COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLAS 2 ML
264.	50	FRS	CROMOGLICATO DISSODICO 2% 15ML
265.	50	FRS	CROMOGLICATO DISSODICO 20MG/ML COLIRIO 5ML
266.	50	FRS	CROMOGLICATO DISSODICO 4% 13ml
267.	3.000	COMP	CUMARINA 15MG+Troxerrutina 90MG C/60
268.	3.000	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10 MG
269.	900	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10 MG+METFORMINA 1.000 MG.
270.	3.000	COMP	DEFLAZACORT 30MG COMP
271.	3.000	COMP	DEFLAZACORT6 MG
272.	3.000	FRS	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML LOÇÃO 100ML
273.	3.000	FRS	DELTAMETRINA 0,2 MG/ML SHAMPOO 100ML
274.	3.000	COMP	DESLORATADINA 5MG
275.	200	FRS	DESLORATADINA XAROPE 0,05MG 100ML
276.	50	TUBOS	DESONIDA 0,05% CREME 30GR
277.	50	FRS	DESONIDA 1MG/G LOÇÃO CAPILAR
278.	50	FRS	DEXAMETASONA ,CLORANFENICOL,CLOR,TETRAZOLINA COLIRIO 5ML
279.	200	FRS	DEXAMETASONA +NEOMICINA +POLIMIXINA B SOL. OFTALMICA 10 ML
280.	3.000	COMP	DEXAMETASONA 0,5MG
281.	600	FRS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XAROPE 120ML
282.	3.000	COMP	DEXAMETASONA 4MG
283.	2.000	AMP	DEXAMETASONA INJETAVEL 2ML
284.	1.000	AMP	DEXAMETASONA+DIPIRONA +VITB12 SOLUÇÃO INJ 1ML
285.	1.500	FRS	DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05 ML XAROPE
286.	15.000	COMP	DEXCLORFENIRAMINA 2MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

287.	50	TUBOS	DEXPANTENOL BISNAGA 30G
288.	3.000	COMP	DIACEREINA 50MG
289.	300	AMP	DIAZEPAN 05 MG/ML 02 ML IM E EV.
290.	10.000	COMP	DIAZEPAN 10 MG
291.	3.000	COMP	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70MG
292.	100	FRS	DICLOFENACO DIETILAMONIO AEROSSOL
293.	1.500	AMP	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ML
294.	30.000	COMP	DICLOFENACO SODICO 50 MG
295.	8.000	COMP	DICLOFENACO SODICO 50MG+CODEINA 50MG
296.	2.000	COMP	DICLOFENACO SODICO,PARACETAMOL,CARISOPRODOL,CAFEINA 50,300,50,30 MG
297.	3.000	COMP	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 5MG
298.	2.000	COMP	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 0,125MG
299.	2.000	COMP	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 0,25MG
300.	2.000	COMP	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 1,5MG COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (ER)
301.	2.000	COMP	DICLORIDRATO PRAMIPREXOL 1MG
302.	1.000	COMP	DIFOSFATO CLOROQUINA 250 MG
303.	15.000	COMP	DIGOXINA 0,25 MG
304.	1.800	COMP	DIIDROERGOCRISTINA 6MG
305.	600	AMP	DIMENIDRINATO CLOR.+PIRIDOXINA+GLICOSE + FRUTOSE DL USO E.V
306.	1.000	COMP	DIMETICONA 125MG C/10 CAPS GELATINOSAS
307.	3.000	FRS	DIMETICONA 75MG/ML GTS 20ML
308.	3.000	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG
309.	3.000	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
310.	1.500	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL
311.	100.000	COMP	DIOSMINA +HESPERIDINA 450/50MG
312.	1.800	COMP	DIOSMINA 900 MG+HESPERIDINA 100 MG
313.	2.000	FRS	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS.
314.	3.000	AMP	DIPIRONA 500MG /ML INJETAVEL
315.	1.000	AMP	DIPROPIONATO BETAMETASONA +FOSFATO BETAMETASONA 5/2MG/ML INJETAVEL
316.	12.000	COMP	DISSULFIRAM 250 MG.
317.	9.000	COMP	DIVALPROATO SODICO 250MG
318.	1.200	COMP	DIVALPROATO SODICO 500M ER, COMP LIBERAÇÃO PROLONGADA
319.	9.000	COMP	DIVALPROATO SODICO 500MG
320.	60.000	COMP	DOMPERIDONA 10MG COMP
321.	1.000	FRS	DOMPERIDONA SUSPENSÃO 1MG/ML 100ML
322.	2.000	COMP	DONEPEZILA 5MG
323.	50	FRS	DORSOLAMIDA +TIMOLOL COLIRIO 5 ML
324.	300	FRS	DORSOLAMIDA 2% COLIRIO 5ML
325.	30.000	COMP	DOXAZOSINA 2MG COMP
326.	60.000	COMP	DOXAZOSINA 4MG COMP
327.	2.000	COMP	DOXICICLINA 100MG COMP
328.	100	FRS	DROPROPIZINA 3MG/ML XAROPE ADULTO
329.	100	FRS	DROPROPIZINA 1,5MG/ML XAROPE INFANTIL
330.	672	COMP	DROSPIRENONA 0,3MG+ETINILESTRADIOL 0,03 MG COM 21 COMP.
331.	672	COMP	DROSPIRENONA 0,3MG+ETINILESTRADIOL 0,03 MG COM 28 COMP.
332.	9.000	COMP	DULOXETINA 30 MG
333.	18.000	COMP	DULOXETINA 60 MG
334.	3.000	COMP	DUTASTERIDA 0,5 MG.
335.	2.000	COMP	EBASTINA 10MG COMP
336.	100	FRS	EBASTINA 1MG/ML 60ML
337.	6.000	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25 MG.
338.	2.500	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA+VALERATO ESTRADIOL50ML/ML+5MG/ML INJETAVEL
339.	100	AMP	ENOXAPARINA SODICA 20MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO
340.	800	AMP	ENOXAPARINA SODICA 40MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO
341.	100	AMP	ENOXAPARINA SODICA 60MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO
342.	100	AMP	ENOXAPARINA SODICA 80MG INJETAVEL USO SUB CUTANEO
343.	500	AMP	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 01ML
344.	20.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25MG
345.	20.000	COMP	ESPIRONOLACTONA 50MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

346.	2.800	COMP	ESTRADIOL+ACETATO DE NORETISTERONA 1MG/10,5MG
347.	2.800	COMP	ESTRADIOL+ACETATO NORETISTERONA 1MG/0,5MG
348.	1.200	COMP	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG
349.	7.200	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110 MG.
350.	9.000	COMP	ETEXILATO DE DABIGATRANA 15 MG
351.	2.800	COMP	ETINILESTRADIOL 0,035+ACETATO CIPROTERONA 2MG
352.	25.200	COMP	ETINILESTRADIOL0,03MG+LEVONORGESTREL 0,15MG
353.	900	COMP	ETORICIXIB 90MG COMP
354.	500	FRS	ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML SUSPENSÃO 120 ML
355.	2.000	COMP	EXTRATOS SECOS DE PASSIFLORA E CRATAEGUS
356.	15.000	COMP	EZETIMIBA 10MG
357.	1.000	COMP	FENILBUTAZONA 200MG COMP
358.	50	AMP	FENILPROPIONATO TESTOSTERONA,ISOCAPROATO TESTOSTERONA,PROPIONATO TESTOSTERONA,DECANOATO TESTOSTERONA AMPOLA 1ML
359.	10.000	COMP	FENITOINA 100 MG
360.	20.000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG
361.	1.500	FRS	FENOBARBITAL 4% GTS 400MG/ML
362.	50	FRS	FERRIPOLIMALTOSE SOLUÇÃO 30ML GTS
363.	50	FRS	FERRO AMINOACIDO QUELATO+ACIDO FOLICO GTS 30ML
364.	50	FRS	FERRO AMINOACIDO QUELATO+ACIDO FOLICO LIQUIDO
365.	5.000	FRS	FILTRO SOLAR 30 FPS
366.	40.000	COMP	FINASTERIDA 5MG
367.	8.000	COMP	FLUNITRAZEPAN 01 MG
368.	8.000	COMP	FLUNITRAZEPAN 02 MG
369.	50	FRS	FLUORURACILA 5% CREME 15 G
370.	50	FRS	FLURBIPROFENO COLIRIO 10ML
371.	1.500	COMP	FLUTAMIDA 250MG
372.	200	FRS	FLUTICASONA 27,5 MCG SPRAY NASAL 120 DOSES
373.	200	FRS	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12/400 MCG COMPLETO
374.	50	FRS	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 MCG COMPLETO
375.	3.000	COMP	FOSF. CLINDAMICINA 600 MG
376.	3.000	COMP	FOSF.CLINDAMICINA 300MG
377.	200	COMP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 30 MG.
378.	500	COMP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 45 MG.
379.	800	COMP	FOSFATO DE OSELTAMIVIR 75 MG.
380.	300	FRS	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO MONOIDRATADO 160 MG/ML+FOSFATO DE SODIO DIBASICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML, 133ML, USO RETAL.
381.	1.000	AMP	FOSFATO DEXAMETASONA ,VIT B1,B6,B2 AMPOLA 2ML
382.	50	TUBOS	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 0,32MG,NISTATINA100.000UI,SULF.NEOMICINA 10MG,TIOTRICINA 2MG,PROPIONATO SODIO 50MG,ACIDO BORICO 150MG CREME BISNAGA
383.	1.000	AMP	FOSFATO DISSODICO DEXAMETASONA 2MG/ML+ACETATODEXAMETASONA 8MG/ML INJETAVEL
384.	3.000	FRS	FOSFATO PREDNISOLONA 3MG/ML
385.	6.720	COMP	FOSFATO SITAGLIPTINA 100 MG
386.	3.360	COMP	FOSFATO SITAGLIPTINA 25 MG
387.	336	COMP	FOSFATO SITAGLIPTINA 50+METFORMINA 850MG
388.	6.720	COMP	FOSFATO SITAGLIPTINA 50MG
389.	6.000	COMP	FUMARATO BISOPROLOL 5MG
390.	4.000	COMP	FUMARATO BISOPROLOL 1,25MG
391.	6.000	COMP	FUMARATO BISOPROLOL 10MG
392.	4.000	COMP	FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG
393.	50	FRS	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 12MCG caps
394.	2.000	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG
395.	2.000	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG
396.	2.000	COMP	FUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG
397.	100	TUBOS	FUORATO DE MOMETASONA 01MG/G CREME DERMATOLOGICO.
398.	1.500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL AMPOLAS
399.	20.000	COM P	FUROSEMIDA 40 MG
400.	30.000	COMP	GABAPENTINA 300 MG
401.	20.000	COMP	GABAPENTINA 600 MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

402.	50	FRS	GATIFLOXACINO COLIRIO 10ML
403.	2.000	COMP	GENFIBROZILA 600MG COMP
404.	2.000	COMP	GENFIBROZILA 900 MG COMP
405.	500	AMP	GENTAMICINA 120MG INJETAVEL
406.	500	AMP	GENTAMICINA 160 MG INJETAVEL
407.	500	AMP	GENTAMICINA 60MG INJETAVEL
408.	500	AMP	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL
409.	2.730	COMP	GESTOGENO 75 MCG+ETINILESTRADIOL 30MCG COM 21 COMP
410.	2.730	COMP	GETODENO 75 MCG+,ETINILESTRADIOL 20MCG COM 21 COMP
411.	40.000	COMP	GLICAZIDA MR 30MG
412.	60.000	COMP	GLICAZIDA MR 60MG
413.	720	COMP	GLICINATO DE MAGNESIO(722,2MG)+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (01MG).
414.	3.000	AMP	GLICOSE 25% 10 ML
415.	3.000	AMP	GLICOSE 50% 10 ML
416.	8.000	COMP	GLIMEPIRIDA 01 MG
417.	18.000	COMP	GLIMEPIRIDA 02 MG
418.	18.000	COMP	GLIMEPIRIDA 04 MG
419.	1.440	COMP	GRISEOFULVINA 500MG
420.	15.000	COMP	HALOPERIDOL 01 MG
421.	20.000	COMP	HALOPERIDOL 05 MG
422.	1.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML
423.	1.500	COMP	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400MG
424.	15.000	COMP	HELMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG
425.	100	AMP	HEPARINA 5000UI 5ML
426.	50	TUBOS	HEPARINA SODICA 50UI+NICOTINATO BENZILA 2MG POMADA 40GR
427.	50	AMP	HIALORUNATO DE SODIO INJETAVEL 50MG 10ML
428.	200	FRS	HIALURANATO DE SODIO 0,15% 10 ML, SOL. OFTALMICA.
429.	12.000	COMP	HIDRALAZINA 25 MG
430.	12.000	COMP	HIDRALAZINA 50 MG.
431.	100	FRS	HIDROCORTISONA +NEOMICINA +POLIMIXINA BSOLUÇÃO OTOLOGICA 10ML
432.	1.500	COMP	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMP
433.	2.000	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML.
434.	400	FRS	HIDROXIDO DE ALUMINIO,MAGNESIO,DIMETICONA,240ML
435.	2.000	COMP	HIDROXIDO DE FERRO 100MG +POLIMALTORADO +ACIDOFOLICO 0,35MGC/20COMP
436.	100	AMP	HIDROXIDO DE FERROIII POLIMALTOSADO INJETAVEL CX C/5 AMPOLAS 2ML E 5 AGULHAS LONGAS DE 5CM
437.	100	FRS	HIDROXIDO MAGNESIO LIQUIDO
438.	100	FRS	HIDROXIPROPIL GUAR 8A+POLIETILENOGLICOL 400+ACIDO BORICO+PROPILENOGLICOL+Sorbitol+Cloreto de Sódio+Cloreto de Potássio +POLIQUARTENIUM -1+AMINOMETILPROPANOLOL+HIDROXIDO DE SODIO E/OU ACIDO CLORIDRICO +AGUA PURIFICADA 10 ML, COLIRIO.
439.	50	FRS	HIPROMELOSE COLIRIO 10ML
440.	200	COMP	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG.
441.	8.000	CAPS	IBUPROFENO 400 MG CAPSILAS GELATINOSAS
442.	30.000	COMP	IBUPROFENO 600MG
443.	4.000	FRS	IBUPROFENO GOTAS 100MG/ML GTS 20ML
444.	20.000	COMP	IMIPRAMINA 25 MG
445.	900	COMP	INDAPAMIDA 2,5MG
446.	18.000	COMP	INDAPAMIDA SR 1,5
447.	600	CANETA	INSULINA ASPART 100 UI/ML FLEX PEN
448.	80	CANETA	INSULINA DEGLUDECA 100 UI/ML FLEX TOUCH.
449.	800	CANETA	INSULINA DETEMIR 100 UI/ML FLEX PEN
450.	800	REFIL	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 03 ML
451.	80	REFIL	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML REFIL 03 ML
452.	600	REFIL	INSULINA LISPRO 100 UI/ML REFIL 03 ML
453.	600	COMP	ISOTRETINOINA 10MG COMP
454.	600	COMP	ISOTRETINOINA 20MG COMP
455.	50	TUBOS	ISOTRETINOINA GEL 30GR
456.	4.480	COMP	IVABRADINA 05 MG
457.	4.480	COMP	IVABRADINA 7,5 MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

458.	1.200	COMP	IVERMECTINA 6MG COMP
459.	1.000	FRS	LACTULOSE XAROPE
460.	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 100 MG
461.	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 25 MG
462.	2.000	COMP	LAMOTRIGINA 50 MG
463.	8.400	COMP	LANSOPRAZOL 30MG
464.	2.700	COMP	LANSOPRAZOL30MG,CLARITROMICINA 500MG,AMOXICILINA 500 C/ 7 CARTELAS DO ESQUEMA TRIPLICE
465.	200	FRS	LATANAPROSTA 0,005% COLIRIO
466.	1.500	COMP	LEVANLODIPINO 2,5MG.
467.	50	FRS	LEVOCETIRIZINA SUSPENSÃO
468.	3.000	COMP	LEVODOPA/BENZERASIDA 125MG
469.	9.000	COMP	LEVODOPA/BENZERASIDA 250MG
470.	100	FRS	LEVODROPROPIZINA XAROPE 30MG/5ML ADULTO
471.	100	FRS	LEVODROPROPIZINA XAROPE 15 MG/ML INFANTIL
472.	1.000	COMP	LEVOFLOXACINO 250 MG
473.	5.000	COMP	LEVOFLOXACINO 500 MG
474.	2.000	COMP	LEVOFLOXACINO 750 MG
475.	20.000	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG
476.	20.000	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG
477.	500	FRS	LEVOMEPRIMAZINA 4% GOTAS 20 ML
478.	1.400	COMP	LEVONORGESTREL 0,100MG,ETILESTRADIOL 0,020MG
479.	30.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG
480.	15.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG
481.	15.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 125 MCG
482.	30.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 150 MCG
483.	15.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 175 MCG
484.	9.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 200 MCG
485.	40.000	COMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG
486.	9.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 38 MCG
487.	40.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG
488.	40.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG
489.	15.000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG
490.	800	AMP	LIDOCAINA 2% COM VASOCONSTRITOR INJETAVEL
491.	800	AMP	LIDOCAINA 2%SEM VASOCONSTRITOR INJETAVEL
492.	2.000	TUBOS	LIDOCAINA GELEIA 2% 30 G.
493.	4.500	COMP	LINAGLIPTINA 05 MG
494.	9.000	COMP	LISINAPRIL 10MG
495.	9.000	COMP	LISINAPRIL 20MG
496.	9.000	COMP	LISINAPRIL 30MG
497.	9.000	COMP	LISINAPRIL 5MG
498.	40	FRS	LOÇÃO CETAPHIL ADVANCED MOISTURIZER 473 ML
499.	100	FRS	LOÇÃO HIDRATANTE CETAPHIL 453 G.
500.	1.200	FRS	LORATADINA 01 MG/ML .
501.	40.000	COMP	LORATADINA 10 MG
502.	20.000	COMP	LORAZEPAM 02 MG
503.	20.000	COMP	LOSARTAN 25 MG
504.	80.000	COMP	LOSARTAN 50 MG
505.	50	FRS	LOTEPREDNOL COLIRIO 5ML
506.	8.000	COMP	LUTEINA DE FLOR DE CALENDULA ,ZEAXANTINA ,VIT.MINERAIS COMP
507.	8.000	ENV	MACROGOL3350+BICARBONATO DE SODIO+CLORETO DE POTASSIO,CLOR.DE SODIO(13,125GR+0,1775GR+0,3507GR+0,0466GR SACHE 14GR
508.	2.000	COMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125MG
509.	1.500	FRS	MAL. DEXCLORFENIRAMINA 02 MG/05ML+BETAMETASONA 02MG/05ML
510.	1.200	FRS	MALEATO BROFENIRAMINA 2MG/MLCLORFENIRAMINA GOTAS
511.	80.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG.
512.	40.000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG.
513.	1.000	FRS	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 5 ML
514.	15.000	CAPS	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG
515.	30.000	COMP	MALEATO ENALAPRIL 05 MG
516.	18.000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG.
517.	1.200	FRS	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

518.	3.000	COMP	MELILOTUS OFFICINALIS LAM.26,7MG
519.	30.000	COMP	MELOXICAN 15MG
520.	5.000	AMPOLA	MELOXICAN 15MG INJETAVEL
521.	2.000	COMP	MÉS.DIIDROERGOTAMINA /PARACETAMOL/CAFEINA/CLOR.METOCLOPRAMIDA COMP 1,450,75,10 MG
522.	900	COMP	MESALAZINA 1.200 MG
523.	5.760	COMP	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 01MG+DIPIRONA 350 MG+CAFEINA 100 MG.
524.	2.000	COMP	MESILATO DIIDROERGOCRISTINA+FLUNARIZINA 3/10MG
525.	1.500	COM	METFORMINA XR 750MG
526.	100	FRS	METILBROMETO DE HOMATROPINA,BROM.HIOSCILAMINA,DIPIRONA,HIOSCINA GTS 15ML
527.	15.000	COMP	METILDOPA 250 MG
528.	3.000	COMP	METOCLOPRAMIDA 10 MG
529.	3.000	FRS	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS
530.	1.000	AMP	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL
531.	900	COMP	METOTREXATO 2,5MG
532.	2.000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG.
533.	100	FRS	METRONIDAZOL 40 MG/ML.
534.	9.000	COMP	MIDAZOLAM 15MG COMP
535.	9.000	COMP	MIRTAZAPINA 30MG COMP
536.	18.000	COMP	MIRTAZAPINA 45MG COMP
537.	24.000	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMP
538.	16.000	COMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMP
539.	6.000	COMP	MONTELUCASTE 05 MG
540.	6.000	COMP	MONTELUCASTE 10 MG
541.	3.000	SACHE	MONTELUCASTE BABY 4 MG
542.	50	TUB	MUPIROCINA 15GR 2%
543.	20.000	ENV	N-ACETILCISTEINA 600MG SACHE
544.	15.000	COMP	NAPROXENO 500MG
545.	300	COMP	NARATRIPTANA 2,5MG
546.	1.500	COMP	NEBIVOLOL 05 MG
547.	5.000	TUBOS	NEOMICINA +BACITRACINA POMADA 30GR
548.	50	FRS	NEPAFENACO COLIRIO 10ML
549.	30.000	COMP	NIFEDIPINO 20MG
550.	120.000	COMP	NIMESULIDA 100 MG.
551.	3.000	FRS	NIMESULIDA 50 MG/ML 15 ML
552.	9.000	COMP	NIMODIPINA 300MG
553.	100	TUBOS	NISTATINA +OXIDO ZINCO POMADA
554.	2.500	FRS	NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML SOLUÇÃO ORAL
555.	5.000	TUBOS	NISTATINA CREME 100.0000 UI CREME COM APLICADOR, USO VAGINAL.
556.	200	FRS	NITAZOXANIDA 20MG SUSPENSÃO
557.	1.000	COMP	NITAZOXANIDA 500MG COMP
558.	50	FRS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG /G LOÇÃO 30ML
559.	9.000	COMP	NITRENDIPINO 20MG
560.	15.000	COMP	NITROFURANTOINA 100MG
561.	15.000	COMP	NORETISTERONA 0,35MG
562.	15.000	COMP	NORFLOXACINO 400MG
563.	50.000	COMP	NORTRIPTILINA 25MG
564.	720	COMP	OLANZAPINA 05 MG
565.	720	COMP	OLANZAPINA 10MG COMP
566.	200	FRS	OLEO MINERAL 100ML
567.	3.600	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA +HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5 MG
568.	9.000	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA +HIDROCLOROTIAZIDA 40/25 MG
569.	6.000	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG
570.	6.000	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG
571.	1.500	COMP	OMEGA 3 1.000 MG.
572.	80.000	COMP	OMEPRAZOL 20 MG.
573.	1.400	COMP	OMEPRAZOL MAGNESICO 20 MG
574.	10.000	COMP	ORLISTAT 120 MG
575.	30.000	COMP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG
576.	27.000	COMP	OXCARBAZEPINA 300 MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

577.	27.000	COMP	OXCARBAZEPINA 600 MG
578.	9.000	COMP	OXIBUTININA 05 MG
579.	6.000	TUBOS	OXIDO DE ZINCO+VITAMINA A POMADA 30GR
580.	1.500	COMP	PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG, COMP REVESTIDO.
581.	9.000	COMP	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 20 MG
582.	15.000	COMP	PANTOPRAZOL SODICO SESQUI-HIDRATADO 40 MG.
583.	2.000	FRS	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS.
584.	30.000	COMP	PARACETAMOL 500MG
585.	50.000	COMP	PARACETAMOL 750 MG
586.	45.000	COMP	PAROXETINA 20 MG
587.	3.600	COMP	PAROXETINA 40 MG
588.	2.000	FRS	PERICIAZINA 4%GOTAS
589.	2.000	COMP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG
590.	50	FRS	PICOSSULFATO,OLEO MINERAL,AGAR-AGAR 240ML SABOR TRADICIONAL
591.	50	FRS	PILOCARPINA 1% SOL. OFTALMICA 10ML
592.	50	FRS	PILOCARPINA 2% SOL.OFTALMICA 10ML
593.	6.000	COMP	PINAVERIO 100MG
594.	1.500	COMP	PINUS PINASTER , EXTRATO SECO 50 MG.
595.	15.000	COMP	PIOGLITAZONA 30MG
596.	600	COMP	PIZOTIFENO 0,5MG
597.	100	TUBOS	POLICRESULENO,CLOR.CINCHOCAÍNA 30GR
598.	200	FRS	POLIMIXINA B+NEOMICINA +LIDOCAINA SOLUÇÃO OTOLÓGICA 5 ML
599.	100	TUBOS	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO GEL 40GR
600.	1.440	COMP	POLYPODIUM LEUCOTOMOS 250 MG.
601.	100	FRS	PREDNISOLONA COLIRIO 5ML
602.	20.000	COMP	PREDNISONA 05 MG
603.	20.000	COMP	PREDNISONA 20 MG
604.	24.000	COMP	PREGABALINA 150 MG
605.	36.000	COMP	PREGABALINA 75 MG
606.	60.000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG
607.	9.000	COMP	RAMIPRIL 05 MG
608.	9.000	COMP	RAMIPRIL 10 MG
609.	1.500	COMP	RAMIPRIL 10 MG+ANLODIPINO 05 MG.
610.	900	ENVEL.	RANELATO DE ESTRONCIO 02 G.
611.	50	AMP	RANIBIZUMABE 10MG/ML AMPOLA 0,23ML
612.	45.000	COMP	RANITIDINA 150 MG
613.	3.000	FRS	RANITIDINA SUSPENSÃO 150MG/ML
614.	720	COMP	REPAGLINIDA 1MG
615.	100	FRS	RIFAMICINA SPRAY 20 ML
616.	3.000	COMP	RISPERIDONA 03 MG
617.	9.000	COMP	RISPERIDONA 2MG
618.	1.344	COMP	RIVAROXABANA 10 MG.
619.	1.344	COMP	RIVAROXABANA 15 MG
620.	2.688	COMP	RIVAROXABANA 20 MG
621.	2.000	COMP	RIVASTIGMINA 3MG
622.	360	UNID	RIVASTIGMINA PATCH 10 (9,5mg/24h) ADESIVO
623.	36.000	COMP	ROSUVASTATINA 10 MG
624.	36.000	COMP	ROSUVASTATINA 20 MG
625.	9.000	COMP	RISPERIDONA 01 MG
626.	200	FRS	RSPERIDONA 01 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
627.	100	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO PARA USO ENDOVENOSO DE 5ML
628.	3.600	CAPS	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17 LIOFILIZADO 100MG CAPS
629.	3.600	ENV	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17LIOFILIZADO 1GR EM PÓ PEDI
630.	1.800	CAPS	SACCHAROMYCES BOULARDEI-17LIOFILIZADO 200MG CAPS
631.	8.000	SACHES	SAIS PARA REIDRATAÇÃO SACHES
632.	100	FRS	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL COM 200DOSES
633.	1.000	COMP	SALICILAMIDA,MALEATO DE CLORFENIRAMINA,CAFEINA,VIT C COMP 500 + 30 + 2 MG
634.	300	TUBOS	SALICILATO DE METILA,CANFORA,MENTOL,TEREBENTINA30GR
635.	2.800	COMP	SAXAGLIPTANA 05 MG
636.	2.000	COMP	SELEGILINA 5MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

637.	150.000	COMP	SERTRALINA 50MG
638.	1.800	COMP	SILIMARINA 70MG/METIONINA 100MG
639.	15.000	COMP	SINVASTATINA 10 MG
640.	50.000	COMP	SINVASTATINA 20MG
641.	20.000	COMP	SINVASTATINA 40 MG
642.	3.000	FRS	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%( 120MG/ML), FRASCO COM 500 ML , USO RETAL.
643.	200	BISNAGA	SORBITOL,LAURILSULFATO SODICO BISNAGA 6,5 GR
644.	3.000	AMP	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML EV
645.	36.000	COMP	SUCCICINATO DE METOPROLOL 100 MG.
646.	18.000	COMP	SUCCICINATO DE METOPROLOL 25 MG
647.	45.000	COMP	SUCCICINATO DE METOPROLOL 50 MG
648.	1.000	AMP	SUCCINATO HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL
649.	1.000	AMP	SUCCINATO HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL
650.	1.000	TUBOS	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME 30 G
651.	2.000	COMP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80 MG
652.	100	FRS	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML+TRIMETOPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO.
653.	1.000	COMP	SULFASALAZINA 500MG
654.	1.500	ENV	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 GR ENVELOPE
655.	3.600	COMP	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG+CONDROITINA 400MG
656.	15.000	ENV	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5GR +CONDROITINA 1,2GR ENVELOPE
657.	1.000	COMP	SULFATO DE MORFINA 10MG
658.	1.000	FRS	SULFATO SALBUTAMOL 0,48 MG/ML.100 ML.
659.	20.000	COMP	SULPIRIDA 200MG
660.	30.000	COMP	SULPIRIDA 50MG
661.	300	FRS	SULPIRIDA GOTAS
662.	900	COMP	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS DE A a ZINCO
663.	50	TUB	TACROLIMO 0,1% POMADA
664.	9.000	COMP	TARTARATO .METOPROLOL 100MG
665.	50	FRS	TARTARATO BRIMONIDINA 0,2%+MAL.TIMOLOL 0,5% COLIRIO
666.	300	FRS	TARTARATO DE BRIMONIDINA COLIRIO 2MG/ML 10ML
667.	50	AMP	TARTARATO DE METOPROLOL 05 MG AMPOLA 05 ML.
668.	4.000	COMP	TELMISARTANA 40 MG
669.	9.000	COMP	TELMISARTANA 80 MG
670.	900	COMP	TERBINAFINA 250 MG
671.	50	FRS	TETRACAINA +FENILEFRINA +ACIDO BORICO SOLUÇÃO OFTALMICA10 ML
672.	50	FRS	TIABENDAZOL 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO
673.	50	TUBOS	TIABENDAZOL C/45GR POMADA
674.	15.000	COMP	TIAMAZOL 10MG
675.	15.000	COMP	TIAMAZOL 5MG
676.	600	COMP	TIAMINA 100 MG+PIRIDOXINA 100 MG+CIANOCOBOLAMINA 1.000 MCG
677.	3.600	COMP	TIAMINA 100 MG+PIRIDOXINA 100 MG+CIANOCOBOLAMINA 5.000 MCG
678.	600	AMP	TIAMINA 100 MG+PIRIDOXINA 100 MG+CIANOCOBOLAMINA 5.000 MCG AMPOLA.
679.	50.000	COMP	TIAMINA 300MG
680.	3.900	COMP	TIBOLONA 2,5 MG.
681.	12.000	COMP	TICLOPIDINA 250MG
682.	200	FRS	TIMOMODULINA XAROPE.
683.	50	FRS	TOBRAMICINA +DEXAMETASONA COLIRIO 5ML
684.	18.000	COMP	TOPIRAMATO 100 MG
685.	18.000	COMP	TOPIRAMATO 25 MG
686.	30.000	COMP	TOPIRAMATO 50 MG
687.	100	FRS	TRAVAPROST 0,04% COLIRIO
688.	24	AMP	TRIANCIL 20MG INJETAVEL
689.	1.000	COMP	TRIFLUSAL 300MG COMP
690.	27.000	COMP	TRIMETAZIDINA 35 MR C/30
691.	50	FRS	TROPICAMIDA 1% COLIRIO 5 ML
692.	50	TUBOS	UREIA CREME 20%BISNAGA 50GR
693.	100	TUBOS	VALERATO BETAMETASONA,SULFATO GENTAMICINA ,TOLNAFATO, CLIAQUINOL CREME 20GR
694.	1.500	COMP	VALSARTANA 320 MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

695.	1.500	COMP	VALSARTANA 40 MG
696.	3.000	COMP	VALSARTANA 80 MG
697.	3.000	COMP	VALSARTANA160 MG
698.	27.000	COMP	VARFARINA 05 MG
699.	9.000	COMP	VENLAFAXINA 37,5 MG
700.	45.000	COMP	VENLAFAXINA 75MG
701.	36.000	COMP	VENLAFXINA 150 MG
702.	200	AMP	VERAPAMIL 05 MG AMPOLA 02 ML.
703.	8.000	COMP	VERAPAMIL 80 MG
704.	3.360	COMP	VIDAGLIPTINA 100MG
705.	3.360	COMP	VIDAGLIPTINA 50MG
706.	1.500	COMP	VITAMINA C 500 MG.
707.	500	AMP	VITAMINA C AMPOLA
708.	200	AMP	VITAMINA K1 10 MG
709.	1.000	AMP	VITB1,VITB6,VITB12 E DICLOFENACO
710.	2.000	COMP	VITB1+VITB6+VITB12,DIPIRONA ,CARISOPRODOL
711.	30	FRS	XINAFOATO DE SALMETEROL 25 MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 125 MCG USO ORAL 60 DOSES
712.	60	FRS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50 MCG+PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO ORAL 60 DOSES
713.	1.200	COMP	SACUBITRIL 24 MG/VALSARTANA 26 MG
714.	1.200	COMP	SACUBITRIL 49 MG/VALSARTANA 51 MG
715.	1.200	COMP	EDOXABANA 30 MG
716.	1.500	COMP	PANX GINSENG C.A MEY(12,5 MG DE EXTARTO SECO) + ASSOCIAÇÕES
717.	1.500	COMP	SUPLEMENTO VITAMINAS E MINERAIS DE A A ZINCO
718.	1.500	COMP	OMEGA 03 1.000 MG
719.	1.500	COMP	GLIMEPIRIDA 04 MG+ METFORMINA 1.000 MG
720.	1.200	COMP	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 200 MG DR, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
721.	3.000	COMP	ITRACONAZOL 100 MG
722.	1.500	COMP	MESILATO DE RASAGILINA 01 MG
723.	6.000	CAPS	FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG+TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG+ACETATO DE HIDROXOCOBOLAMINA 1 MG
724.	1.800	FRS	ACIDO TIOCTICO 600 MG
725.	3.000	FRS	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16 MG/ML+FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06 MG , FRASCO 130 ML
726.	300	FRS	OLOPATADINA 2,2 MG/ML FR 2,5 ML
727.	80	FRS	OLOPATADINA 1,1 MG/ML FR 2,5ML
728.	1.500	COMP	DAPAGLIFLOZINA 05 MG+METFORMINA 1.000 MG
729.	300	AMP	DECANOATO DE ZUCLOPENTIXOL 200 MG/ML
730.	3.000	COMP	ALOGLIPTINA 25 MG+ PIOGLITASONA 30 MG
731.	6.000	COMP	FINASTERIDA 05 MG.
732.	6.000	COMP	RAMIPRIL 20 MG
733.	6.000	COMP	RAMIPRIL 30 MG
734.	1.000	COMP	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG.
735.	1.000	COMP	RISEDRONATO SODICO 35 MG
736.	6.000	COMP	CARBONATO DE CALCIO 500 MG
737.	6.000	COMP	FLUNARIZINA 10 MG
738.	6.000	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG
739.	6.000	COMP	GINGKOP BILOBA 120 MG
740.	6.000	COMP	ISOFLAVONA 60 MG
741.	6.000	COMP	ISOFLAVONA 150 MG
742.	6.000	COMP	AMIODARONA 100 MG
743.	6.000	COMP	BESILATO ANLODIPINO 2,5 MG
744.	6.000	COMP	SECNIDAZOL 01G
745.	6.000	COMP	SECNIDAZOL 500 MG
746.	6.000	COMP	ALOPURINOL 100 MG
747.	6.000	COMP	ALOPURINOL 300 MG
748.	6.000	COMP	BEZAFIBRATO 200 MG
749.	6.000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG
750.	6.000	COMP	SULFATO FERROSO 40MG
751.	6.000	COMP	SULFATO FERROSO 300MG





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

752.	1.152	UNIDAD	ESTRADIOL/ ESTRADIOL E ACETATO NORETISTERONA 3,2MG/ 3,2MG/11,2MG ADESIVOS TRANSDERMICOS.
753.	1.800	CAPS	DIVALPROATO DE SODIO 125 MG CAPSULAS COM MICROGRANULOS.

## 1. Observações:

**1.1.** Forma de pagamento: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários, na forma prevista no item 12.2 do edital.

**1.2.** Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;

**1.3.** Estamos cientes do prazo de entrega é de **72 horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade, em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento do Pedido emitido pelo Setor de Compras desta municipalidade.

**1.3.1.** **As quantidades quando solicitadas conforme necessidades deverão ser entregues no município impreterivelmente de segunda à sexta feira, no período das 8h às 16h no local determinado no pedido;**

**1.3.2.** O local de entrega estará determinado conforme descrito no pedido de compras;

**1.3.3.** Os valores propostos e ofertados em lances verbais terão a validade de 1 ano, conforme apresentado em Ata de Registro de Preços, salvo devidamente justificados.

**1.4.** Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

**1.5.** Os medicamentos deverão estar com 85% (oitenta e cinco) por cento de sua validade.

**1.6.** O produto que necessitar de registro Junto ao órgão competentes em conformidades com o procedimento ANVISA será exigida documentação do vencedor, no ato da entrega do produto, SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO do produto adjudicado.

**1.7.** O vencedor, no ato da entrega do produto deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc), sob pena da não aceitação do produto.

**1.7.1.** Os Certificados de BPFc tem validade por um ano a partir da data de publicação no DOU.

**1.7.2.** As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

**1.7.3. NOTA:** O Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui nem vale como documento de Certificação da empresa. As empresas com AFE constam no site da ANVISA no Endereço: [www.anvisa.gov.br/scriptsweb/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/index.htm).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**1.8.** O produto que necessitar de registro Junto ao órgão competentes em conformidades com o procedimento ANVISA será exigida documentação do vencedor, no ato da entrega do produto, SOB PENA DA NÃO ACEITAÇÃO do produto adjudicado.

## **2. Das Obrigações da Contratada:**

**2.1.** Os medicamentos deverão ser entregues, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.2.** Em caso de cumprimento de ordem judicial, mandados de segurança o prazo para entrega será de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

**2.3.** Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens, até o destino apresentado na Autorização de Fornecimento.

**2.4.** Responsabilizar-se por todos os ônus e encargos, em virtude da execução do fornecimento.

**2.5.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes.

**2.6.** Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções;

**2.7.** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Itaipava.

**2.8.** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Itaipava ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**2.9.** Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**2.10.** Nas entregas deverão apresentar na nota fiscal dos medicamentos: nome do Princípio ativo, lote e validade, caso não disponham, as mesmas deverão encaminhar uma carta de correção com a nota fiscal.

**2.10.1.** Atendendo as exigências contidas na Resolução nº 18, a empresa contratada deverá apresentar os dados dos fabricantes e o código BR referente aos medicamentos ora vencidos e registrados **em Ata de Registro de Preços** celebrado mediante ao processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 56/2019**.

**2.10.2.** A referida informação se faz necessário para o devido lançamento de toda e qualquer compra realizada por este município no Banco de Preços da Saúde. (<http://portalmms.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>).

**2.10.3.** Informamos que após o atendimento ao subitem **2.10.1**, a empresa contratada **deverá obrigatoriamente apresentar na nota fiscal** o nome



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

do fabricante e código BR do medicamento, havendo ou não alteração posterior à informação prestada.

- 2.11.** Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado. Os medicamentos terão rótulos e os demais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
- 2.12.** O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº. 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos com rótulos a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
- 2.13.** As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.
- 2.14.** As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 2.15.** Embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.
- 2.16.** Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.
- 2.17.** Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.
- 2.18.** Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.
- 2.19.** Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## 3 - SUGESTÃO DE PROPOSTA:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 140/2019**

**1 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ANEXO I.**

## 2 - Identificação do concorrente:

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
EMAIL:	
DADOS ASSINATURA DO CONTRATO:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (mínimo de 60 dias)
FORMA DE PAGAMENTO	Em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos orçamentários.
PRAZO DE ENTREGA	Prazo de entrega é de até 24 horas, contados do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	PROCEDÊNCIA	MARCA	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
1.						R\$	R\$
2.						R\$	R\$
3.						R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$</b>

## DECLARAÇÃO

**3** - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

**4** - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

**5** - Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, **como transporte ou frete**, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

### Declaramos, sob as penas da lei, que:

**a)** O prazo de entrega será criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária do fornecimento intimado a apresentar formalmente aos cuidados do Setor de Compras desta Prefeitura através do e-mail: [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br), documento dentro do prazo de entrega, que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade na entrega do fornecimento, sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de idoneidade da empresa;

Nome da empresa

Nome do representante legal

Cargo

R. G.

C. P. F



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## 2 -IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**2.1- Até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Itaí, não sendo admitidas impugnações apresentadas através de e-mails e via fac-símile.

**2.1.1-** A petição dirigirá à autoridade subscritora do Edital, **que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**2.1.2-** Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**2.1.3-** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**2.2.4-** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 3- PARTICIPAÇÃO:

**3.1-** Participarão do certame todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

**3.2-** Empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Itaí, Estado de São Paulo.

**3.3-** Empresas não reunida em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;

**3.4-** Empresas que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta municipalidade (Súmula nº 51 constante na Resolução nº 140/2016 do TCESP);

**3.5-** Empresa da qual não seja servidor sócio, dirigente ou responsável técnico de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Itaí.

**3.6-** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## 4 - CREDENCIAMENTO

**4.1-** Para o credenciamento apresentarão fora dos envelopes n. 1 e n. 2 os seguintes documentos:

### 4.1.1. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

**4.1.1.1. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido abaixo, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação). Conforme modelo abaixo estabelecido (ANEXO II).

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações
Ref.:-	<b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019</b>
	(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:
	<u>DECLARAR</u> , para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, <u>que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.</u>
	Por ser verdade assina a presente.
	..... de .....
	Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**4.1.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR**, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e no caso de MEI Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. **(DOCUMENTO AUTENTICADO)**

- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 4.1.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM (se MEI).
- SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; **e/ou,**

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo abaixo estabelecido (**ANEXO III**), subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
À <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP</b> At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
<b>DECLARAR</b> , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a é (microempresa ou ) empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, a comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 56/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaí/SP.	
Por ser verdade assina e apresenta: ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N. do documento de identidade	

**b.3.** Apresentar o Formulário de dados cadastrais devidamente preenchidos com as informações solicitadas, conforme modelo abaixo:

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)					
<b>I) Dados da Empresa:</b>					
Razão					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:</b>					
Nome:					
RG		CPF:		Cargo/função:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento:			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	
<b>IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:</b>					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

Bairro:		Complemento	
Cidade:		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	e-mail:	
<b>V) Dados bancário para pagamento:</b>			
Banco:	Agência:	Tipo de Conta:	nº
<b>VI) Quadro Societário:</b>			
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	
Nome		CPF:	

**4.1.3. QUANTO À REPRESENTAÇÃO NA SESSÃO:** As licitantes poderão se fazer presente nas sessões decorrentes deste processo, por seus representantes legais ou por procuradores, observado o seguinte:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), que estejam expressos no instrumento constitutivo da empresa apresentado na forma que trata o subitem 4.1.1.2, poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de **Procurador**, deverá ser apresentado junto com os documentos de credenciamento instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **observado que em caso de instrumento particular a firma do outorgante da procuração deverá ser obrigatoriamente reconhecida por tabelião.** Conforme modelo abaixo estabelecido.

<b>MODELO DE CARTA DE PROCURAÇÃO</b>	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações	
Ref.: <b>PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019</b>	
Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.	
Por ser verdade assina a presente ..... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa _____ Nome do responsável/procurador _____ Cargo do responsável/procurador <b>(COM FIRMA RECONHECIDA)</b> N. do documento de identidade _____	

**4.1.3.1.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**4.1.3.1.1.** Serão considerados documentos de identidade os seguintes: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**4.1.4.** A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.1.5.** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**4.1.6.** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**4.2-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.3-** A proponente para valer-se da Lei Complementar nº 123/06, da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, **deve apresentar, fora do envelope**, Declaração de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte (se enquadrado); expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, **ou declaração formal**.

## **5- FORMA DE APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA E DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

**5.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) do Edital.

**5.2- A ausência da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 4.1.1.1. (**Anexo II**) deste Edital **implicará** o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Proponente no certame licitatório. A presente declaração deverá ser apresentada durante o credenciamento.

**5.3- Declaração de microempresa ou empresa** de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido na letra "b2" do subitem 4.1.2 (**Anexo III**) **serão apresentados** fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

**5.4-** A proposta e os documentos para habilitação serão apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

## ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SETOR DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019**

(razão ou denominação social e endereço do licitante)

**5.5-** A proposta será elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa - papel A4, redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, **digitado através de meio mecânico e eletrônica**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**5.6-** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, serão autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.7-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**5.8-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

**5.9-** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

**5.10-** Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

## 6 - CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

**6.1-** A proposta de preço conterá os seguintes elementos:

**a)** Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

**b)** Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**c)** Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

**d)** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;

**e)** **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**f)** Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

**6.2-** A proposta obedecerá à mesma numeração e especificação do objeto licitado constante no anexo I deste edital.

**6.3-** A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão da Proponente às condições deste edital.

**6.4-** Não admitiremos alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços cotados, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Itaí.

**6.5-** É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

**6.6-** Não será aceito Proposta de Preços via fax.

**6.7-** Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.8-** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

**6.9-** A falta de data e/ou rubrica/assinatura da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de proposta com poderes para esse fim.

**6.10-** Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

**6.10.1.** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

**6.10.2.** Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**6.10.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

**6.11.** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

**6.11.1.** Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

## 7 - FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

**7.1-** O preço não sofrerá reajuste, salvo em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

## 8- CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação", devidamente lacrado, conterà os documentos na ordem sequencial, a seguir relacionado:

### 8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a) Registro comercial**, no caso de empresa individual;

**b) Ato constitutivo**, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**c) Ato constitutivo** devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**d) Decreto** de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1.1.1. Para MEI, ME e EPP:

**a) SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), ficando a sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br) na forma que prescreve o art. 3º, IX, da Resolução nº 16/2009 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

#### **b) SE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):**

**b.1.** Certidão simplificada da Junta Comercial atestando a qualidade de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP; **e/ou**,

**b.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no item **5.3** deste Edital, subscrita pelo representante legal da empresa, visando ao exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**8.1.1.2-** Caso já apresentados os documentos elencados no item 8.1.1.1 no ato do credenciamento, ficará a critério da empresa participante a apresentação dos mesmos dentro do Envelope nº 2 – Habilitação.

## **8.1.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALISTA**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

**d) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de certidão de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa de débitos tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

**e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

**f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

**g) Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## **8.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, Inciso IV da Lei 8.666/93)**

**8.1.3.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**

**8.1.3.2. Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF)**

**8.1.3.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc)**

**a)** - Os Certificados de BPFc tem validade por um ano a partir da data de publicação no DOU.

**b)** - As renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**NOTA:** O Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui nem vale como documento de Certificação da empresa. As empresas com AFE constam no site da ANVISA no Endereço: [www.anvisa.gov.br/scriptsweb/index.htm](http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/index.htm).

## 8.1.4- OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

d) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE);

e) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

f) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo IV**;

Anexo IV- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO "D E C L A R A Ç Ã O"	
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP At. Comissão Permanente de Licitações <b>Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019</b>	
(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:	
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	
RESSALVA, emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	
Por ser verdade assina a presente. .... de ..... de .....	
Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador Nº do documento de identidade	

g) **Declaração de emissão de Nota Fiscal Eletrônica** conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008 (emitida pela própria licitante, conforme modelo em anexo, assinada pelo representante legal ou seu procurador, desde que a procuração seja lavrada em estrita conformidade com o item 4.1.3, deste edital. Conforme modelo abaixo estabelecido. (Anexo V).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ - SP  
At. Comissão Permanente de Licitações  
Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº 56/2019 - PROCESSO nº 140/2019**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob número \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (vinculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente). O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, inscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF sob número \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_.

DECLARA que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF- e em atendimento à Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

Local e data \_\_\_\_\_  
Representante legal \_\_\_\_\_

**8.1.4-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, apresentará toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**8.2-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

**8.2.1-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

**8.3-** É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, item 8.1.2, pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Itaipava, desde que no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nas **alíneas "a" até "q" do item 8.1.2**.

**8.4-** O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no item 4 este edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

### **8.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1-** Os documentos serão entregues no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**8.5.2-** Não aceitaremos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**8.5.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**8.5.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos serão em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos serão em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.5.5-** O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 9- PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

**9.1-** No horário e local indicado no preâmbulo, abrirá a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**9.2.1-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

**9.3-** A competente classificação das Propostas de Preços será determinada através do critério de MENOR PREÇO TOTAL oferecido para cada ITEM do objeto, à vista de que esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na ordem decrescente dos preços apresentados.

**9.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**9.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.5-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**9.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**9.8-** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**9.8.1-** O Pregoeiro poderá a qualquer tempo, estabelecer ou não, o uso de componentes eletrônicos, tais como: telefones celulares, tablet, smartphones, notebook e outros, para não perturbar e nem retardar o andamento da etapa de lances, com fundamento no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

**9.9-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**9.10-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.11-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**9.11.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

**9.11.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**9.11.3 -** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**9.11.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.11.1;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.11.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**9.12-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 9.5 – “a”, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**9.13-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**9.14-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.15-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.17-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, ficando esta restrita somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**9.18 -** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.18.1.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, exceto o que determina a Lei complementar 123/2006.

**9.19.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**9.20-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora** do **ITEM**.

**9.21-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## 10 - RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**10.2-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**10.4-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**10.5-** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

**10.6-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.7-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado à Praça da Bandeira n. 1038, Centro, Itaí/SP.

**10.8-** A adjudicação será feita por **item**.

## 11 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.1-** Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega.

**11.2-** O **fornecimento** será executado em conformidade com o solicitado no Anexo I.

**11.3-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Prefeitura poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**11.4-** Fica a empresa vencedora, quando assim couber, ciente da obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Opção pelo Simples, obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 12/03/03. A Declaração deverá ser emitida em duas vias, assinadas pelo Representante Legal da empresa, a ser apresentada no ato da entrega do material, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo esta Prefeitura que a não apresentação do documento em questão ocasionará o desconto no pagamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

devido às empresas do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430, de 27/12/96. O Termo de Opção pelo Simples será consultado pela Secretaria de Finanças no ato da liberação do Pagamento da Nota Fiscal.

**11.5- A empresa adjudicada responsabilizará em manter os endereços eletrônicos e telefones atualizados para que sejam emitidos os pedidos de compras.**

**11.5.1- As atualizações serão feitas através dos seguintes e-mails: [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br); [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br); [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br).**

**11.5.2- Cadastrar os e-mails de compras acima citado para que não seja recebidos como spam ou lixo eletrônico.**

## **12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1 -** As despesas atenderão com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2019.

Ficha – 317/318/319 – Manutenção da Atenção Básica  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha – 334/335/336 – Manutenção da Farmácia  
02.11.00 – Secretaria de Saúde  
02.11.01 – Fundo Municipal da Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**12.2 -** Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em **até 30 (trinta) dias**.

**12.3-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

**12.4 -** As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas **impreterivelmente** na data de emissão e enviadas o arquivo XML e danf (em pdf) para [danfe@itai.sp.gov.br](mailto:danfe@itai.sp.gov.br), até às 13h (horário de Brasília), não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

**12.5 -** Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails [compras@itai.sp.gov.br](mailto:compras@itai.sp.gov.br) e [compras2@itai.sp.gov.br](mailto:compras2@itai.sp.gov.br) e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail.

## **13 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO**

**13.1 -** Homologado o procedimento, o licitante vencedor deverá comparecer para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de até **2 (dois) dias úteis** da notificação, conforme item 13.18 deste edital, e em caso de não comparecimento caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sob pena de decair do direito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas na item 17 deste Edital.

**13.2** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

**13.3** - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

**13.4** - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da declaração da proponente como vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato;

**13.4.1** - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, ocasião em que o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**13.5** - O fornecimento dos **produtos** será efetuado havendo interesse do Órgão Gerenciador mediante a emissão de uma nota de empenho a cada fornecimento entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

**13.6** - Os **produtos** deverão ser entregues de acordo com a programação indicando quantidade, local e horário definida pelo gestor responsável indicado pela Prefeitura Municipal, conforme o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

**13.7** - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os **produtos** ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

**13.8** - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos **produtos**, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

**13.9** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria para as compras durante o período de **12 (Doze) Meses**.

**13.9.1** - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

**13.10** - Os produtos serão rejeitados na hipótese de não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 03 (três) dias úteis após a notificação**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**13.11** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 a 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

**13.12** - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

**13.13** - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**13.14** - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

**13.14.1** - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, fornecimentos e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

**13.14.2** - Reconhecendo o desequilíbrio econômico -financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

**13.14.3** - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**13.15**- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui **modelo**, do presente ato convocatório.

**13.15.1**- A presente Ata de Registro de Preços **terá a validade por 12 meses, a partir da sua assinatura.**

PREGÃO PRESENCIAL N. ----/-	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº FFF/FFFF, PROCESSO Nº QQQ/QQQ	
Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Apoio composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxx DE xxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.	
A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxN° xxxxx, nº - ITAI e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.	
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>	
1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.	
1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.	
1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES</b>	
2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.	
2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.	
2.3 Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.	
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA</b>	
3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.	
3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.	
3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.	
3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.	
3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.	
3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.	
<b>CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO</b>	
4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigentes no exercício de .....

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1 Ficam integradas a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO**

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

- Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadição total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

XXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
Representando a Empresa: XXXXXXXXXXXX

**13.16-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**13.17-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 13.2 deste item 13, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**13.18-** A adjudicatária deverá, no prazo de **2 (dois) dias** úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Itaipava para **assinar a Ata do registro de preços**.

**13.19-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o **subitem 13.2 deste item 13**, ou se recusar a assinar a **Ata de registro de preços**, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**13.20-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a **08 (oito) dias úteis**, contados da divulgação do aviso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**13.21-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal regional e veiculação na Internet ([www.itaí.sp.gov.br](http://www.itaí.sp.gov.br)).

**13.22-** Ficarão o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO SERVIÇO

**14.1** - O objeto da presente licitação será recebido:

**14.1.1** – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

**14.1.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

**14.2** - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.6 da Cláusula XI deste Edital.

**14.3** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**a)** se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## 15 - DAS RESPONSABILIDADES

**15.1** - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**15.1.1** - Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos;

**15.1.2** - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos **produtos** entregues;

**15.1.3** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**15.1.4** - manter as condições de habilitação.

**15.1.5** - Os fornecimentos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

**15.2** - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

**15.2.1** - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

**15.2.2** - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

## 16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**16.1-** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

**16.2-** Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela CONTRATADA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas neste edital, e não será paga a nenhuma atualização de valor, inclusive a referida neste edital.

**16.3-** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos (notas fiscais e quaisquer documentos) comprobatórios dessas ocorrências.**

**16.4-** A obrigatoriedade da futura contratada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o exercício de 2019, enquanto o Contrato estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

## 17 - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**17.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**17.2** - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**17.3** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

**17.4** - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas:

**17.5** - Pelo atraso na execução do contrato:

- a)** Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);
- b)** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;
- c)** Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

**17.6** - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

**17.7** - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

**17.8** - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

- a)** Advertência;
- b)** Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;
- c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

## 18 - GARANTIA CONTRATUAL

**18.1-** O fornecimento do material deverão respeitar todos os procedimentos conforme descritos no anexo I, conforme as normas vigentes.

## 19 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

**19.1-** O Licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**19.2-** A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

**19.3-** A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## 20 - CRITÉRIO DA ALTERAÇÃO QUANTIDADE DO OBJETO

**20.1-** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

## 21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**21.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**21.4-** A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para análise prévia e/ou sanar as diligências que se fizerem necessárias.

**21.5-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**21.6-** O resultado do presente certame será divulgado em **jornal regional e no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.E)**.

**21.7-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaipava, após a celebração **da Ata**.

**21.8-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 56/2019

Processo nº 140/2019

**21.8.1-** Não serão aceitas qualquer tipo de alteração contratual por parte da contratada enviadas por e-mail, fac-símile ou em cópia simples, devendo o mesmo ser obrigatoriamente protocolado nesta Administração.

**21.9-** Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

**21.10-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**21.11-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaipava, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

**Em, 23 de Julho de 2019.**

---

**Thiago dos Santos Michelin**  
**PREFEITO DE ITAÍ**